

PROJETO DE LEI Nº , DE 2016

Acrescenta o parágrafo segundo no art. 27 do Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, para determinar a vacinação gratuita dos professores brasileiros e profissionais ligados ao ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Seja renumerado como parágrafo primeiro, o parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, e acrescentado o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

“Art. 27.

§1º.

§2º. Deverá ser disponibilizada gratuitamente para os professores e demais profissionais ligados ao ensino, da rede pública e particular, toda e qualquer vacina contra as doenças controláveis por essa técnica de prevenção”.

(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é resguardar a saúde dos profissionais de ensino, nossos valorosos professores, que lidam diretamente com os estudantes brasileiros e desta forma garantir também a própria saúde dos alunos. Cumpre ressaltar que, **somente a gripe comum mata mais de 50.000 pessoas por ano no Brasil!**¹

O Ministério da Saúde promove anualmente diversas campanhas de vacinação, visando manter a boa saúde da população brasileira. Uma dessas campanhas, de grande importância, é a que promove a vacinação contra os vírus influenza.

Segundo o Ministério da Saúde², existem 3 tipos de vírus influenza: A, B e C. O vírus influenza C causa apenas infecções respiratórias brandas, não possui impacto na saúde pública e não está relacionado com epidemias. O vírus influenza A e B são responsáveis por epidemias sazonais, sendo o vírus influenza A responsável pelas grandes pandemias. Os vírus influenza A são ainda classificados em subtipos de acordo com as proteínas de superfície, hemaglutinina (HA ou H) e neuraminidase (NA ou N). A proteína H está associada ao reconhecimento e infecção das células do trato respiratório, onde o vírus se multiplica; enquanto a proteína N está envolvida na liberação das partículas virais da superfície das células infectadas. Dentre os subtipos de vírus influenza A, os subtipos A(H1N1) e A(H3N2) circulam atualmente em humanos. Alguns vírus influenza A de origem aviária também podem infectar humanos causando doença grave, como no caso do A(H5N1) e A(H7N9)

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) as doenças causadas pelo vírus influenza atingem anualmente cerca de 10 a 20% da população. Os sintomas acometem o trato respiratório, envolvendo a garganta, o nariz, a traqueia e, em casos raros, os pulmões.

A vacina é a maneira mais eficaz de prevenir a gripe. Grupos ligados a OMS em diversos países, incluindo o Brasil, realizam estudos para a determinação dos tipos de vírus influenza que estão em circulação. Com base nesses dados, a OMS recomenda a composição adequada para que os laboratórios produzam a vacina. A eficácia da vacina varia de 70% a 90% para prevenir a gripe e pode chegar a 70% para prevenir as complicações decorrentes da infecção, como pneumonias, otites, etc³.

Nossos professores são a garantia do futuro de nossa nação, cuidando de nossos filhos e ensinando-os. Devemos ter sempre o cuidado de zelar por sua boa saúde e proporcionar-lhes as melhores condições de trabalho.

¹ <http://www.universitario.com.br/noticias/n.php?i=8235>

² <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/descricao-da-doenca-influenza>

³ <http://www.boasaude.com.br/noticias/3211/a-cada-ano-gripe-atinge-de-10-a-20-por-cento-da-populacao-mundial.html>

Portanto, tendo em vista o dever de todos, em especial dos membros desta Nobre Casa, de empreender qualquer esforço para garantir acesso ao direito constitucional à saúde, neste caso de nossos professores, vimos apresentar a presente proposição.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca cuidar da saúde de nossos valorosos professores.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado Marcelo Belinati
PP/PR